

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### COMUNIDADE CONCIDADE NATAL

O Presidente do Conselho da Cidade do Natal -Concidade COMUNICA, diante da deliberação da Comissão Eleitoral instituída com a finalidade de organizar e executar a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada, que o período de inscrições de candidatos, Representantes Territoriais, está prorrogado até dia 5 de setembro de 2021, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço: <<https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro>>  
ALVARO DA COSTA DIAS-Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 029/2021-CMAS,NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco destinada a APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO o Ofício Nº 1836/2021 – SEMTAS/SEMTAS, de 05 de agosto de 2021 que encaminhou o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que tem por finalidade CUSTEIO, sendo financiada pela fonte municipal (1001000). CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº270 realizada em 01 de Setembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar do Vereador Tércio Tinoco destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que tem por finalidade CUSTEIO.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Érica Rayssa Eugenia da Silva -Vice-Presidente

Ivanise Laurentino da Silva

Leiliana Araújo de Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

Ilena Felipe Barros

Neurivânia da Silva

Auricéa Xavier de Souza Lima

Rafaella Alencar Cabral

Thamires Pinto Soares

### RESOLUÇÃO Nº 030/2021-CMAS,NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação da alteração no Plano de Trabalho da Casa do Menor Trabalhador de Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO o Ofício Nº 2029/2021 – SEMTAS/SEMTAS, de 18 de agosto de 2021 que encaminhou o Plano de Trabalho da Casa do Menor Trabalhador de Natal, que integra

a rede conveniada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no exercício 2021, da Fonte Municipal (10010000 – Termo de Fomento nº 24/2021) para este Colegiado analisar a alteração no plano de aplicação referente aos profissionais; CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Geral Ordinária Nº270 realizada em 01 de setembro de 2021, conforme consta em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração no plano de aplicação referente aos profissionais do Plano de Trabalho da Casa do Menor Trabalhador de Natal, que integra a rede conveniada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, no exercício 2021, da Fonte Municipal (10010000 – Termo de Fomento nº 24/2021).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Érica Rayssa Eugenia da Silva -Vice-Presidente

Ivanise Laurentino da Silva

Leiliana Araújo de Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

Ilena Felipe Barros

Neurivânia da Silva

Auricéa Xavier de Souza Lima

Rafaella Alencar Cabral

Thamires Pinto Soares

### RESOLUÇÃO Nº 028/2021-CMAS, NATAL, 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de recursos financeiros oriundos do MC/SUAS/FNAS, recebidos no mês de Julho/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Ofício nº1851/2021-SEMTAS/SEMTAS, de 06 de agosto de 2021, que solicita a homologação dos recursos oriundos do MC/SUAS/FNAS referente ao mês de Julho/2021, para atender ao Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; CONSIDERANDO a decisão plenária ocorrida na Reunião Geral Ordinária de Nº270 realizada em 01/09/2021 que aprova a liberação dos recursos transferidos pelo MC/SUAS/FNAS para SEMTAS/FUMAS por meio de Ato da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme consta em Ata; CONSIDERANDO a transferência dos recursos financeiros no valor de R\$ 525.631, 12 (Quinhentos e vinte e cinco mil, Seiscentos e trinta e um real e doze centavos) para atender ao Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar recursos financeiros no valor de R\$ 525.631, 12 (Quinhentos e vinte e cinco mil, Seiscentos e trinta e um real e doze centavos) para atender ao Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érica Rayssa Eugenia da Silva -Vice-Presidente

Ivanise Laurentino da Silva

Leiliana Araújo de Lima

José Vanilson Torres da Silva

Ana Lígia Alcindo Silva Araújo

Ilena Felipe Barros

Neurivânia da Silva

Auricéa Xavier de Souza Lima

Rafaella Alencar Cabral

Thamires Pinto Soares

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo